

# EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, sediado na Rua Isaac Martins, 371 - Centro - Barra do Corda - Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, nos termos a seguir dispostos.

	DADOS DO CERTAME			
ÓRGÃO SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO A E 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO D QUE INCORPORARÃO A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA.			
Esclarecimentos	Até 13/03/2024, ÁS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br			
Impugnações	Até 13/03/2024, ÁS 18H00MIN para o endereço: https://www.licitanet.com.br			
Início da Sessão Eletrônica	18 de Março de 2024, às 10h00min			
Endereços eletrônicos para retirada do Edital	https://www.licitanet.com.br			
Valor estimado	R\$ 1.188.978,52 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)			
Modo de Disputa	Aberto			
Participação - MEI / ME /EPP	<ul> <li>( ) Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP - Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06</li> <li>( ) Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI /ME/ EPP - Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06</li> <li>( X ) Licitação de Ampla Participação.</li> </ul>			
Prazo para envio da proposta/ documentação	Até 18 DE Março DE 2024, ÁS 09H00MIN			
INFORMAÇÕES				
Pregoeira	Mikaela Oliveira Cabral			
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de</u> <u>Brasília -DF</u> .				



A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 138, de 29 de dezembro de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site LICITANET: https://www.licitanet.com.br

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo a e 02 (duas) ambulâncias tipo d que incorporarão a frota da secretaria municipal de saúde do município de Barra Do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme termo de referência, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

#### 2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos, classificada conforme abaixo específicado:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
10.302.1017.2097.0000	2097	Manutenção do SAMU	4.4.90.52	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. de Saúde	4.4.90.52	Recursos Ordinários

2.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 3.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico <a href="https://www.licitanet.com.br">https://www.licitanet.com.br</a>, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização
- 3.2. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no LICITANET.



- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 3.4. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego:
  - 3.4.1 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - 3.4.2. Pessoas física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - 3.4.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
  - 3.4.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
  - 3.4.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
  - 3.5. Os impedimentos de que trata o item 3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
  - 3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico:
- 3.6.1 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2 Que estejam sob falência.
  - 3.7. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49:



- 3.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.7.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 3.7.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 3.7.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.8. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 3.9. Que seus sócios não são cônjuge ou companheiro de agentes públicos licitantes nem possuem com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
- 3.10. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, assinalar o campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.11. Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no anocalendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.12. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV.
- 3.13. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar- se- á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.



- 4.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43,§ 1° da LC n° 123, de 2006.
- 4.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 4.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM: Valor unitário e total do item, marca (quando for o caso), fabricante (quando for o caso);
- 5.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de



Referência, não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital, apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

- 6.3. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;
- 6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real)
- 6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- **6.15.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- **6.16.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- **6.17.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **6.18.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **6.19.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **6.20.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **6.21.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **6.22.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- **6.23.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **6.24.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **6.25.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **6.26.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.27.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 6.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.27.2 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.27.3 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



- 6.28. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - 6.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - 6.28.2. empresas brasileiras;
  - 6.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.30. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar- se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.
- 6.31. As regras previstas no item 6.25, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.32. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.34. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.35. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme segue: Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, marca, fabricante;
  - 7.1.1 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
  - 7.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 7.1.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
  - 7.1.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em



algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

- 7.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).
- 7.3. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.
- 7.4. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública.
- 7.5. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 7.6. Fica estabelecido o prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.
- 7.7. A prorrogação de que trata o item 7.6, poderá ocorrer nas seguintes situações:
- I por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação; ou
- II de oficio, a critério do agente de contratação quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.
  - 7.8. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 7.9. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.
  - 7.10. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.
  - 7.11. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:
- a. Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
- b. Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;



- c. Cupons fiscais;
- d. Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- e. Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços (CTe e OS);
- f. Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- g. Livro caixa da empresa;
- h. Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;
- i. Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.
  - 7.12. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.
  - 7.13. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
  - 7.14. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.
  - 7.15. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.
  - 7.16. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.
  - 7.17. O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.
  - 7.18. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
  - 7.19. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<a href="https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/">https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/</a>).
- 8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante



- 8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 8.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 8.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo- se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá- los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.11.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.12. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:
- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
  - c) Inscrição do ato constitutivo no órgão competente;
  - d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
  - e) A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:



No caso de Procurador: Instrumento de mandato público, ou Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

**No caso de sócio-gerente:** Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

- 8.13. A Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
  - b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral;
  - c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social -INSS mediante, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União.
  - d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa
  - e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;
  - f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - g) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho.
  - h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.14. Qualificação Econômico-Financeira, será comprovada mediante:
  - a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
  - c) Os documentos referidos no item 8.14, alínea "a", limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
  - d) A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas nos balanços dos dois exercícios apresentados:



LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

- 1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
  - 2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
  - 8.15. Qualificação Técnica será comprovada mediante:
    - a) Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando a execução de objeto similar ao ora licitado, com firma reconhecida ou apresentação de nota fiscal;
  - 8.16. Declaração da licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A não apresentação dessa declaração será entendida pelo Pregoeiro como concordância com o teor do Edital.
  - 8.17. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
  - 8.18. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
  - 8.19. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir- se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
  - 8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.



- 8.21. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.22. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.23. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 8.24. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser:
  - a) Apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;
  - b) Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;
- 8.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos via sistema do LICITANET, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- a) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- b) Constar a Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;
- c) Informar preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços;
- d) Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação.
- e) Informar o prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;



- f) Constar as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência Anexo I deste Edital;
- g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- h) Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- i) Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- j) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- k) A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- l) As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, \$1° da LC n° 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
  - c) Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - d) A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - e) A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



#### 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
  - a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
  - b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
  - c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
  - d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.
- 11.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
- 11.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
- 11.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
  - a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - d) <u>Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente</u> justificado;
  - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
  - h) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
  - a) Advertência;
  - b) Multa;



- c) Impedimento de licitar e contratar
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) As peculiaridades do caso concreto;
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. A sanção prevista no item 12.3 poderá ser:
  - a) moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento) pela inobservância do contrato respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%. O atraso superior a 60 (sessenta) dias, autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
- 12.6. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. A sanção prevista no item 12.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item anterior, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.8. A sanção estabelecida no item 12.3 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
  - a) Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do secretário municipal.



- b) Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no item anterior.
- 12.9. As sanções previstas nos itens 12.3, poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 12.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.11. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.12. Na aplicação da sanção prevista no item 12.3, alínea 'b", será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.13. A aplicação das sanções previstas nos itens 12.3, alíneas "c" e "d", requererá a instauração de processo de responsabilização.
- 12.14. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 12.15. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 12.16. Realizadas as provas solicitadas, será facultado o prazo de 15 (quinze) dias úteis para alegações finais pelos interessados.
- 12.17. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- 12.18. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
  - a) Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
  - b) Pagamento da multa;
  - c) Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
  - d) Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

#### 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
  - a) A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
  - b) Os pedidos de impugnação devem ser protocolados somente na plataforma LICITANET.



- 13.2. Dos atos da Administração cabem:
- a) Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
  - 1 julgamento das propostas;
  - 2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
  - 3 anulação ou revogação da licitação;
  - 4 extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
  - 5 Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- b) Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "1" e "2" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições:
  - 1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 5 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, da ata de julgamento;
  - 13.3. A apreciação dar-se-á em fase única.
  - 13.4. O recurso de que trata o item 12.3.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  - 13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
  - 13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
  - 13.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
  - 13.8. Da aplicação das sanções previstas caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
  - 13.9. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
  - 13.10. Da aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
  - 13.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



13.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

#### 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 14.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.3. Prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

#### 15. DO PAGAMENTO

15.1. O contratado será pago de acordo com a Ordem Cronológica de Pagamentos a qual pertença.

#### 16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

16.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Contrato.

#### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada a Ata no sistema eletrônico.
- 17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro
- 17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.
- 17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.
- 17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



17.10. O Edital está disponibilizado, na integra, na plataforma da LICITANET.

	Barra do Co	orda - MA, 01 de Março de 2024.
_		_
	NAKYOANE CUNHA ANDRADE	
	Secretária Municipal de Saúde	
	CONTRATANTE	



#### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A e 02 (duas) Ambulâncias Tipo D que incorporarão a Frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA.

#### 2 PLANILHA DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (duas) Ambulâncias Tipo A e 02 (duas) Ambulâncias Tipo D que incorporarão a Frota da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda-MA. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR	VALOR
				UNIT.	TOTAL
	AMBULÂNCIA TIPO A - Ambulância Simples				
	Remoção Tipo Furgoneta				
	Veículo tipo furgoneta c/ carroceria em aço ou				
	monobloco e original de fábrica, 0 km, Air-Bag				
	p/ os ocupantes da cabine, Freio c/	UND	02	144.896,67	289.793,34
1	(A.B.S.)nas 4 rodas, modelo do ano da				
	contratação ou do ano posterior, adaptado p/				
	ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, SEM RISCO				
	DE VIDA - tipo A, motorização mínima 1.4,				
	pick-up, bi-combustível (gasolina e álcool), 02				
	portas, na cor branca. DADOS TÉCNICOS:				
	Motorização mínima 1.4 -4 cilindros em linha				
	Potencia liquida máxima não inferior a 94 cv				
	Torque líquido máximo não inferior 12,9				
	kgfm/2.250 rpm — Sistema de alimentação				
	injeção eletrônica				
	<ul> <li>— Capacidade do tanque de combustível não inferior a 50 litros</li> </ul>				
	— Transmissão 05 (cinco) marchas à frente e				
	01 (uma) à ré — Capacidade de carga não				
	inferior a 756 Kg. —Ano/Modelo 2021/2021				
	ou superior ao ano corrente: ADAPTAÇÃO				
	Compartimento Traseiro Capota do				
	compartimento do pacienteem PRFV Plástico				
	Reforçado com Fibras de Vidro. — O				
	compartimento do paciente deve possuir uma				
	altura mínima de• 1,40 cm na área do				
	paciente, medidos desde o piso até o forro				
	do teto. — Projeção sobre a cabina com perfil				



aerodinâmico. -02 (duas) portas traseiras com limitador de abertura em aço. —Vedação das portas com perfil de borracha tipo polibulbo. — Sistema de fechamento através de fechos e maçanetas. - Quando as portas forem abertas, as dobradiças, maçanetas e limitadores de portas não devem projetar-se na área de acesso. Nas áreas interiores superiores das molduras de portas, devem ser protetores estofados colocadas amortecer o impacto dacabeça de pacientes ou tripulação. Estes protetores devem ser usados em outras áreas que poderão causar este tipo de acidente.

- As maçanetas das portas internas devem ser projetadas de forma a não permitir sua operação de modo acidental ou quando utilizada como alça de apoio. Luminária fluorescente nocompartimento traseiro com interruptor independente, 12VCC/15 Watts.
- Pintura na cor original da cabina. Piso traseiro do compartimento do paciente em fibra, envolvendo todas as laterais, painel frontal e piso sendo totalmente lavável.

Ventilação : Janelas laterais corrediças com vidros, Vidros dasportas traseiras com película branca. Ventilador no Teto. Acomodações: -Banco para assistente no lado esquerdo do compartimento do paciente, para dois acompanhantes, forrados em courvin cinza. Maca retrátil instalada longitudinalmente no salão de atendimento com comprimento de 1.95 m, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema provida escamoteável: rodízios de confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar ofechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca possui três cintos de segurança fixos àmesma, equipados



com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. É provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 300 kg sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro. - Compartimento do paciente com no mínimo, 1.6m de comprimento. - O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. - Janela de comunicação localizada entre o compartimento motorista e o do paciente. • Equipamento: - Suporte duplo para cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. - Cilindro de oxigênio de 07 (sete) litros. — 02 (dois) fluxometros. — Suporte para soro e plasma instalado no teto do compartimento do paciente. - Régua tripla completa comaspirador, umidificador e máscara. - Sinalizador acústico visual, em lentes formato octogonal com em policarbonato vermelho e branco transparente. - Kits rotativos com lâmpadas 21W acionados por motores independentes, montados sobre perfil em alumínio estruturado para fixação através de suporte na capota do veículo. — Sirene eletromecânica no compartimento central da barra de luz. OBJETO: AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO. (Fornece laudo que comprove o atendimento ás normas SAE J575, SAE J595 e SAE J845 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, Sinalizador Luminoso p/ Principal.Sinalização acústica c/ amplificador depotência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tonsdistintos, Sist. de megafone c/ajuste de ganho e pressão sonoraa 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc;Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist.

portátil de oxigênio completo, mín 3 L.



cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de compr..Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com Deverão colchonete. ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado.A distribuição dos móveis e equipamentos no atendimento salão de deve prever:Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoestinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática.Um suporte p/ soro e plasma;Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto- estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável lavável(fórmica e similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzes e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros.



2	AMBULÂNCIA TIPO D - Ambulância de	UND	02	449.592,59 899.185,18
	Suporte Avançado			
	UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO DE VIDA -			
	USAGRANDE PORTE			
	Veículo tipo furgão com carroceria em aço e			
	original de fábrica, longo, de teto alto, zero			
	km, Airbag para os 2 ocupantes da cabine,			
	Freio com Sistema Antibloqueio (A.B.S.) nas			
	quatro rodas, modelo do ano da entrega ou do			
	ano posterior, adaptado para ambulância de			
	SUPORTE AVANÇADO DE VIDA, comcapacidade			
	volumétrica não inferior a 12 (doze) metros			
	cúbicosno total, com porta lateral deslizante			
	e portas traseiras.			
	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:			
	Dimensões			
	Comprimento total mínimo			
	= 6.967 mm Distância			
	mínima entre eixos = 4.325			
	mm Capacidade mínima de			
	carga = 1.400 kg			
	Comprimento mínimo do salão de atendimento			
	= 3.540 mmAltura interna mínima do salão de			
	atendimento = 1.800 mm			
	Largura interna mínima			
	= 1.750 mm Largura			
	externa máxima =			
	2.200 mmMotor			
	Dianteiro; 4 cilindros; turbo			
	com intercoolerCombustível =			
	Diesel			
	Potência de pelo			
	menos 130 cv			
	Torque de pelo			
	menos 30 kgfm			
	Cilindrada mínima			
	= 2.000 cc			
	Sistema de Alimentação =			
	Injeção eletrônica			
	Abastecimento de			
	Combustível:			
	Capacidade			
	mínima = 70 litros			
	Freios e			
	Suspensão			
	Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas			
	quatro rodas. Freio a disco nas rodas dianteiras,			
L	11	1	1	i I



e a disco ou tambor nas rodastraseiras Suspensão dianteira independente, com barra estabilizadora. Suspensão traseira: o veículo deverá estar eguipado com conjuntos compatíveis de molas, barras de torção ou suspensão pneumática ou hidráulica. Os possuir componentes deverão dimensionamento que exceda a carga imposta em cadamembro. Para a melhor qualidade de dirigibilidade, as molas doveículo deverão ser as de menor deflexão. Somente serão permitidas correcões aprovadas pelo chassi, fabricante para compensar de deflexões indevidas além das tolerâncias permitidas. Não serão permitidas correções devido ao desbalanceamento. O veículo deverá ser entregue balanceado. O conjunto das suspensões dianteira e traseira deverá possuireficácia/eficiência satisfatórias quanto reducão das à vibrações/trepidações originadas irregularidade da via de circulação e/ou carroceria, reduzindo adequadamente, as injúrias que por ventura viriam a acometer o pacientetransportado; Direção Hidráulica e/ou Elétrica. original de fábrica. Transmissão Mínimo de 5 marchas à frente 1 marcha à ré Equipamentos Obrigatórios e Acessórios básicos: Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Tacômetro (conta- giros do motor); Limpador de para-brisas dianteiro com temporizador; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos; Indicador do nível de combustível; Marcador de temperatura de motor; Isolamento termoacústico do compartimento do motor; Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e do compartimento traseiro os subabdominais, sendo o da poltrona do médico do tipo retrátil,



conforme a normatização vigente; Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação paraos vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada da passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT. A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	PREFEITURA MUNICIPAL DE	E BARRA DO CORDA
Película de Proteção solar (insulfilme) conforme legislação paraos vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Irava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnivel. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT. A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	conforme a normatização vigente:	
conforme legislação paraos vidros laterais da cabine; Protetor de cárter e câmbio; Ventilador / desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo ested ed imensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
cabine; Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veiculo, construída em aço. Altura interna minima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veiculo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT. A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
Protetor de cárter e câmbio; Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compativel com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veiculo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT. A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
Ventilador/desembaçador com ar quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna minima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal minima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	,	
quente na cabine; Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para manté-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em aluminio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Faróis de neblina originais ou homologados pela fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
fábrica; Acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.  Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veiculo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
equipamento compatível com a voltagem; Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
Airbag para os 2 ocupantes da cabine; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.  Cabine / Carroceria  A estrutura da cabine e da carroceria será original do veiculo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.  Cabine / Carroceria  A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
compartimento traseiro) acionadas remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.  Cabine / Carroceria  A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
remotamente ou pela fechadura da porta do motorista.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.  Cabine / Carroceria  A estrutura da cabine e da carroceria será original do veiculo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
motorista.  Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.  Cabine / Carroceria  A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	'	
Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT. A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	·	
pelo CONTRÁN e em conformidade com o PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
PROCONVE. Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível. Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT. A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
Cabine / Carroceria A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT. A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	•	
A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
interna mínima de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
capacidade volumétrica não inferior a 12 (doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
(doze) metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	, .	
duas portas traseiras com abertura horizontal mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	•	
mínima em duas posições (de 90 e 180 graus ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
ou 90 e 270 graus), tendo como altura mínima 1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT. A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	•	
1.750 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	<b>5</b> ,,	
espontâneo no caso do veículo estacionar em desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
desnível.  Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
Dotada de estribo revestido em alumínio antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
antiderrapante sob as portas laterais, para facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
facilitar a entrada de passageiros, sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com normada ABNT.  A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
veículo de acordo com normada ABNT. A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
A porta lateral corrediça deverá ter largura mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
mínima de 1.250mm, para comportar o armário, o balaústre vertical e passagem adequada.  Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
armário, o balaústre vertical e passagem adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	,	
adequada. Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.		
Portas em chapa, com revestimento interno em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	·	
em poliestireno, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	·	
como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento.	• •	
fácil acionamento.		
Na carroceria, o revestimento interno entre as		
	Na carroceria, o revestimento interno entre as	



chapas (metálica externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termoacústico, não devendo ser utilizado para este fim fibra de vidro ou isopor. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma confortável pessoa. de forma ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normasda ABNT. OBS: A altura interna do veículo deverá ser original de fábrica, sem que seja alterada a parte construtiva da ambulância. O pneuestepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a dochassi original do fabricante e uma outra. independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão casoocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados (do veículo e equipamentos), quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores.

veículo

deverá

ser

fornecido

com



fábrica, alternador, original de com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateriaauxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o usoda bateria do motor compartimento para alimentar o atendimento e as luzes adicionais emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmenteseparados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ter identificações ou números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos. apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiacão. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiacão devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE	E BARRA DO CORDA
protegidos por disjuntores principais ou	
dispositivos eletrônicos de proteção àcorrente	
(disjuntores automáticos ou manuais de	
armação), e devem ser de fácil remoção e	
acesso para inspeção e manutenção.	
Os diagramas e esquemas de fiação em	
português, incluindo códigos e listas de peças	
padrão, deverão ser fornecidos em separado.	
Todos os componentes elétricos e fiação	
devem ser facilmente acessíveis através de	
quadro de inspeção, pelo qual se possam	
realizar verificações e manutenção.	
As chaves, dispositivos indicadores e controles	
devem estar localizados e instalados de	
maneira a facilitar a remoção e manutenção.	
Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves,	
dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem	
ser à prova de corrosão e de intempéries.	
Os equipamentos eletroeletrônicos devem	
incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a	
consequente interferência em rádios e outros	
equipamentos eletrônicos.	
Central elétrica composta de disjuntor	
térmico e automático, reles e chave geral	
instalado na parte anterior superior do	
armário.	
Inversor de corrente contínua (12V) para	
alternada (110V) comcapacidade de 1.000W de	
potência.	
O painel elétrico interno, localizado na parede	
sobre a bancada próxima à cabeceira do	
paciente, deverá possuir uma régua integrada	
com no mínimo oito tomadas, sendo quatro	
tripolares (2P+T) de 110V (AC), duas 5V(DC)	
padrão USB e duas para 12V(DC), além de	
interruptores com teclas do tipo "iluminadas"	
ou com indicador luminoso.	
As tomadas elétricas deverão manter uma	
distância mínima de31 cm de qualquer tomada	
de Oxigênio.	
Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V (AC)	
montada na paredeoposta, na altura da região	
torácica do paciente secundário (assento da	
tripulação).	
Tomada externa (tripolar) para captação de	
energia instalada na parte superior do lado	
esquerdo do veículo. Essa tomada deveráestar	



PREFEITURA MUNICIPAL DE	E BARRA DO CORDA
protegida contra intempéries, estando em uso	
ou não.	
Deverá ser acompanhada por um fio de	
extensão de elevada resistência às	
intempéries e compatível com o sistema de	
plugues, tendo no mínimo 20 metros de	
comprimento.	
Um transformador automático ligado à tomada	
de captação, quepermita o carro ser ligado a	
uma rede elétrica tanto de 110 como de 220	
VCA e com sistema automático de comutação	
entre o	
transformador e o inversor, de modo que,	
forneça sempre 110 VCA para as tomadas	
internas.	
Iluminação	
A iluminação do compartimento de	
atendimento do veículo deve ser de dois tipos:	
Natural - mediante iluminação fornecida pelas	
janelas do veículo (cabine e carroceria), com	
vidros opacos ou jateados com três faixas	
transparentes no compartimento de	
atendimento.	
Artificial - deverá ser feita por no mínimo sete	
luminárias, instaladas no teto, com diâmetro	
mínimo de 200 mm, em base estampada em	
alumino cor branca em modelo LED.	
Podendo utilizar um dos conceitos de Led que	
seguem:	
a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 01 Watt	
cada, tendo cada LED intensidade luminosa	
mínima de 40 lumens.	
b) Possuir no mínimo 50 LEDs de alta	
eficiência luminosa, tendo cada Led,	
intensidade luminosa mínima de 7.0 mc e	
ângulo de abertura de 70° (categoria alto	
brilho).	
c) "Possuir no mínimo 50 LEDs com	
intensidade luminosa de	
12.000 mc e ângulo de abertura de 20°.	
Em todas opções, a luminária deverá possuir a	
tensão de trabalho de 12 v e consumo nominal	
de 1 Ampére por luminária. Os LEDs deverão	
possuir cor predominantemente cristal com	
temperatura mínima de 5350° K e máxima de	
10.000° K. Com lente de policarbonato	
translúcido, com acabamento corrugado para	
difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar	



todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT" Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, podendo ser: c) Com lâmpadas em modelo Led, com no mínimo 12 LEDS dealta eficiência luminosa, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). d) Com módulo articulado com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e visibilidade. LEDs deverão alta Os possuircor predominantemente cristal comtemperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido." Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas lateraisda carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical podendo ser: a) Com lâmpada do tipo alógeno com potência mínima de 50 Watts cada; b) Com 9 LEDs de alta potência, de quinta geração, compacto e selado, com conjunto ótico em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade na cor cristal, em formato circular com lentes de no mínimo 80 mm de diâmetro. Especificações: Cor Cristal: temperatura de cor de 6500°K típico; Capacidade luminosa mínima: 1000 Lumens (típica paracada farol); Tensão de aplicação: 12 Vcc; Corrente média: 1,1A; Sinalização Acústica Luminosa de Emergência Sinalizador frontal principal:

Deverá possuir um sinalizador principal do tipo



barra em formato de arco ou similar, com módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm ealtura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.  Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.  Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com
módulo único e lente inteiriça, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm ealtura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo.  Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV.  Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de 1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm ealtura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm ealtura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
máxima de 500 mm ealtura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
máxima de 500 mm ealtura mínima de 70 mm e máxima de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
cabine do veículo. Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
Estrutura da barra em ABS reforçado com alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
alumínio extrudado, ou alumínio extrudado na cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
cor preta, cúpula injetada em policarbonato na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
na cor vermelha, resistente a impactos e descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
descoloração, com tratamento UV. Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
Conjunto luminoso composto por mínimo de 250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
250 diodos emissores de luz (LED) próprios para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
para iluminação (categoria alto brilho) ou, 11 (onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
(onze) módulos com no mínimo 04 LEDs de1 W cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
cada, tendo cada Led intensidade luminosa mínima de 40 lumens dotados de lente
mínima de 40 lumens dotados de lente
colimadora em plástico de Engenharia com
resistência automotiva e alta visibilidade,
sendo diretiva nos módulos centrais e difusora
nos módulos laterais na cor vermelha, de alta
frequência (mínimo de 240 flashes porminuto)
distribuídos equitativamente por toda a
extensão visível da barra, sem pontos cegos de
luminosidade, com consumo máximo de 6 A.
Este equipamento deverá possuir sistema de
gerenciamento de carga automático,
gerenciando a carga da bateria quando o veículo não estiver ligado, desligando
veículo não estiver ligado, desligando automaticamente o sinalizador se necessário,
evitando assim a descarga total da bateria e
possíveis falhas no acionamento do motor do
veículo.
Sinalizadores Frontais secundários:
Deverá ter 02 sinalizadores estroboscópicos
intercalados nos faróis dianteiros.
Deverá ter 04 sinalizadores na cor vermelho
rubi, distribuídos pelas grades frontais
(inferior e/ou superior) de acordo com o
"design" do veículo, que possam ser acionados
em conjunto com o sistema de sinalização
principal, cada sinalizador será composto por
um módulo com no mínimo, 3 LEDs de 1 W cada,
tendo cada Led intensidade luminosa mínima
de 40 lumens dotados de lente em plástico de
Engenharia com resistência automotiva e alta



visibilidade.

Sinalizadores laterais:

Três sinalizadores pulsantes intercalados, de cada lado da carroceria da ambulância, sendo dois vermelhos e uma central na cor cristal, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV". Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de
- 7.000 mc e ângulo de abertura de 70 °.
- c) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de

12.000 mc e ângulo de abertura de 20  $^\circ$ 

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máximo de 1 Ampére por luminária. Os LEDs deverão possuir cor vermelha com comprimento de 620 a 630 mm."

Sinalizadores Traseiros:

Dois sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 "flashes" por minuto, operando mesmo com as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado. com lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização com tratamento "UV".

Podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem:

- a) Possuir no mínimo 08 LEDs de 1 Watt cada, tendo cada Led intensidade luminosa de 40 lumens.
- b) Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade luminosa de
- 7.000 mc e ângulo de abertura de 70°.
- c) Possuir no mínimo 30 LEDs com intensidade Iuminosa de
- 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°

Em todas as opções, o sinalizador deverá possuir tensão de trabalho de 12 Vcc e



consumo nominal máximo de 1 Ampére por	
luminária. Os LEDs deverão possuir cor	
vermelha com comprimento de 620 a 630	
mm."	
Sinalização acústica:	
Sinalizador ótico e acústico com amplificador	
de potência mínima de 100 W RMS @13,8Vcc,	
mínimo de quatro tons distintos, sistema de	
megafone com ajuste de ganho e pressão	
sonora a 01 (um) metro de no mínimo 100 dB	
@13,8 Vcc; Estes equipamentos não poderão	
gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer	
outra forma de sinal que interfira na recepção	
de sinaisde rádio ou telefonia móvel. Deverá	
ser fornecido laudo que comprove o	
atendimento à norma SAE J575, no que se	
refere aos ensaios contra vibração, umidade,	
poeira, corrosão e deformação.	
Os comandos de toda a sinalização visual e	
acústica deverão estar localizados em painel	
único, na cabine do motorista, permitindo sua	
operação por ambos os ocupantes da cabine, e	
o funcionamento independente do sistema	
visual e acústico, e será dotado de:	
I. controle para quatro tipos de sinalização	
(para uso em não emergências; para uso em	
emergências; para uso em emergências	
durante o atendimento com o veículo parado;	
para uso em emergências durante o	
deslocamento);	
II. botão liga-desliga para a sirene;	
III. botão sem retenção para sirene, para	
"toque rápido";	
IV. botão para comutação entre os quatro	
tipos de toque desirene;	
V. microfone para utilização da sirene como	
megafone;	
VI. controle de volume do	
megafone. Deverá possuir	
sinalizador acústico de ré.	
Deverá possuir câmera de ré com imagem	
projeta em tela de no mínimo 7" com	
resolução mínima VGA, localizada no paineldo	
veículo para visualização do motorista,	
combinada ao GPS. Deverá possuir aparelho	
GPS com mapas de todo o territórionacional,	
equipamento com representação dentro do	
territórionacional com tela de no mínimo 7"	



com resolução mínima VGA, localizada no	
painel do veículo para visualização do	
motorista, combinada à câmera de ré.	
Deverá ser fornecido manual de utilização de	
todo o sistema desinalização com orientações	
sobre seu uso e otimização do consumo, para	
os diversos tipos de uso como por exemplo:	
Deslocamento em emergência, deslocamento	
em nãoemergência, parada em atendimento,	
etc	
Equipamentos:	
a) Bomba de infusão com bateria e	
equipo;	
b) Ressuscitador manual adulto e infantil	
(desfibrilador);	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
,	
Automático);	
d) Laringoscópio infantil com lâminas;	
e) Laringoscópio adulto com lâminas	
curvas 1, 2, 3 e 4;	
f) Cadarços para fixação de cânula	
laringoscópio adulto einfantil;	
g) Respirador ciclado a pressão ou	
volume não eletrônico	
(em caso	
defrota é obrigatório que exista pelo	
menos um respirador a	
volume disponível	
e no caso de	
veículo único, deverá conter um respirador	
a volume);	
h) Monitor cardioversor com bateria e	
instalação elétrica disponível	
(em caso de frota deverá haver disponibilidade	
de um monitor	
cardioversor	
com	
marcapasso externo não invasivo);	
i) Cobertor ou filme metálico para	
conservação de calor do corpo;	
j) Incubadora de transporte de recém-	
nascido com bateria e ligação à tomada do	
veículo (12 Volts), suporte em seu	
próprio pedestal	
para cilindro de oxigênio e ar	
_ ·	
comprimido, controle de temperatura	
com	



_	_		_	_	
7	la	rı	11	$\boldsymbol{\omega}$	

A incubadora deve estar apoiada sobre carro com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância;

Respirador ciclado a pressão, com "blender" para mistura gasosa e controle de pressão expiratória final, possibilidade de respiração controlada e assistida, de preferência não eletrônico;

l) Nos demais itens deve constar a mesma aparelhagem de suporte avançado, com os tamanhos e especificações adequadas ao uso infantil, exceto kit de parto;

Sistema de Oxigênio

O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação.

Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo dois cilindros de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada para 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem a necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro.

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos semse soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo "catraca".

As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportarcapacidade de tração de peso superior a dois mil kg.

As mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do



PREFEITURA MUNICIPAL DE	E BARRA DO CORDA
salão de atendimento, para evitar que sejam	
danificadas e para facilitar a substituição ou	
manutenção.	
No suporte do cilindro onde o mesmo esteja	
em contato com ocilindro deverá ter aplicação	
de borracha.	
O compartimento de fixação dos cilindros,	
deverá ser revestidono piso por borracha ou	
outro material de características adequadas	
para proteção da pintura do cilindro e	
proteções emaço inoxidável onde os cilindros	
são apoiados para se evitar a ocorrência de	
ranhuras e desgaste no piso.	
Na região da bancada, ao lado da cabeceira do	
paciente deverá existir uma régua quádrupla	
com duas saídas de oxigênio e duassaídas de ar	
comprimido, oriundo dos cilindros fixos,	
composta por estrutura metálica resistente,	
com fechamento automático, roscas e padrões	
conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada	
em painel removível para melhor acesso ao	
sistema de tubulação para manutenção. A	
régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro,	
umidificador para O2 e aspirador tipo Venturi	
para ar comprimido, com roscas padrão ABNT.	
O chicote deverá ser confeccionado em nylon,	
conforme especificações da ABNT e,	
juntamente com a máscara de O2, em material	
atóxico. Por sobre a régua, deverá ser colocada	
uma proteção em policarbonato translúcido,	
de modo a proteger a régua e proteger os	
usuários da mesma, sem que, o acesso à régua	
seja prejudicado.	
O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá	
ter laudo de aprovação da empresa habilitada,	
distribuidora dos equipamentos.	
Sistema portátil de Oxigênio completo:	
contendo cilindro de Oxigênio de alumínio de	
no mínimo 0,5 m3 / 3 litros, válvula redutora	
com manômetro, fluxômetro, saída para	
aspiração comválvula reguladora e circuito do	
paciente (frasco, chicote, nebulizador e	
máscara).	
Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de	
facilitar o transporte.	
Todo o sistema deverá ser integrado em um	
estojo ou estruturade suporte, com alça para	
transporte, confeccionado em material	
Lansporte, comeccionado em material	



PREFEITURA MUNICIPAL DE	E BARRA DO CORDA
resistente e lavável, e deverá possuir um	
dispositivo de fixação dentro da cabine do	
paciente, seguro e de fácil remoção quando seu	
uso for necessário.	
Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão	
possuir componentes com as seguintes	
características:	
Válvula reguladora de pressão: corpo em latão	
cromado, válvula de alívio calibrada,	
manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm2,	
pressão de trabalho calibrada para	
aproximadamente 3,5 kgf/cm2. Conexões de	
acordo com ABNT.	
Umidificador de Oxigênio: somente para	
sistema fixo. Frasco em PVC atóxico ou similar,	
com capacidade de no mínimo 250 ml,	
graduado, de forma a permitir uma fácil	
visualização. Tampa de rosca e orifício para	
saída do Oxigênio em plástico resistente ou	
material similar, de acordo com as normas da	
ABNT.	
Borboleta de conexão confeccionada	
externamente em plástico ou similar, e	
internamente em metal, que proporcione um	
perfeito encaixe, com sistema de selagem,	
para evitar vazamentos.	
Sistema borbulhador (ou difusor) composto em	
metal na parte superior e tubo condutor de	
PVC atóxico ou similar.	
Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em	
PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal	
maneira a permitir a umidificação homogênea	
do Oxigênio.	
Oxímetro pediátrico e	
pediatrico e neonatal	
Oxímetro adulto	
Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar	
comprimido: fluxômetro de 0-15 l/min,	
constituído de corpo em latão cromado,	
guarnição e tubo de medição em policarbonato	
cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão	
máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5	
kgf/cm2. Sistema de regulagem de vazão por	
válvula deagulha.	
Porca de conexão de entrada, com abas para	
permitir montagem	
manual. Escala com duplo cônico. Conexões de	
1	ı



entrada e saídanormatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo quecontrola o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo quecontrola o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura dagraduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) nocorpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulagem do fluxo. compatível com acessórios Deverá ser nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio Venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com de vidro. Válvula de fibra retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com secão transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, sistema de selagem para evitar vazamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA	
Máscara facial com bolsa reservatório: formato	
anatômico, com intermediário para conexão	
em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve,	
flexível, provido de abertura para evitar a	
concentração de CO2 em seu interior. Dotada	
de presilha elástica para fixação na parte	
posterior da cabeça do paciente. Ventilação:	
A adequada ventilação do veículo deverá ser	
proporcionada porjanelas e ar condicionado.	
A climatização	
do salão de atendimento deverá permitir o	
resfriamento e o aquecimento. Todas as	
janelas do compartimento de atendimento	
deverão propiciar ventilação, dotadas de	
sistema de abertura efechamento, sendo que a janela da porta lateral corrediça	
obrigatoriamente precisará ter na sua parte	
anterior este sistemade abertura.	
O compartimento do motorista deverá ser	
fornecido com osistema original do fabricante	
do chassi para ar condicionado, ventilação,	
aquecedor e desembaçador, sendo que a caixa	
evaporadora do sistema de ar condicionado do	
painel deverá possuir no mínimo 12.000 BTUs.	
Para o compartimento do paciente, deverá ser	
fornecido um sistema de ar condicionado,	
aquecimento e ventilação nos termos do item	
5.12 da NBR 14.561.	
O sistema de ar condicionado do	
compartimento do paciente precisará possuir a	
capacidade necessária, sendo obrigatório um	
total de no mínimo 50.000 BTUs só para o	
compartimento traseiro (não considerando a	
caixa da cabine) e uma distribuiçãouniforme,	
para isto poderá possuir uma das configurações abaixo, desde que a	
refrigeração seja distribuída por todo o	
compartimento do paciente.	
a) Possuir caixa frontal com duto central de	
distribuição;	
b) Possuir duas caixas só para o	
compartimento do paciente, sendo uma	
frontal e uma traseira, esta obrigatoriamente	
externaao veículo;	
c) Possuir caixa central única,	
obrigatoriamente externa ao veículo	
localizada sobre o teto do mesmo.	
O sistema de aquecimento do compartimento	



PREFEITURA MUNICIPAL DI	BARRA DO COR	DA
do paciente poderá possuir ponto único de		
insuflamento.		
O sistema de ventilação, além das janelas nas 3		
portas, precisará possuir sistema de exaustão		
forçada não localizado no teto do veículo e		
que não permita a entrada de água através		
deste.		
Bancos		
Todos os bancos, tanto da cabine quanto do		
salão de atendimento, devem ter projeto		
ergonômico, sendo dotados de encosto		
estofado, apoio de cabeça e cinto de		
segurança. Na cabine cintos de três pontos, no		
salão de atendimento cintos subabdominais,		
sendo o da cadeira do médico retrátil.		
No salão de atendimento, paralelamente à maca, deverão ser montados 3 bancos com		
assentos escamoteáveis, encostos e apoios de		
cabeças fixos, todos revestidos em corvim, os		
3 bancos além de poderem transportar 3		
pacientes ou membros da equipe assentados,		
devem permitir o transporte emergencial de		
uma vítima imobilizada em prancha longa.		
Devem possuir três cintos de segurança		
individuais do tipo subabdominal e dispositivo		
que possibilite a fixação da vítima na prancha		
longa ao banco. A prancha longa deve ser		
acondicionada com segurança sobre este		
banco com sistemas de fixação que impeçam		
sua movimentação. Os encostos dos bancos		
deverão ter no máximo 70 mm de espessura.		
Na cabeceira da maca, localizado entre a		
cabine e a maca, ao longo do eixo desta,		
voltado para a traseira do veículo, deverá		
haver um banco, de projeto ergonômico, com		
sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 6 posições		
equidistantes a fim de promover total		
segurança ao ocupante, com ajuste em		
distância para permitir que um profissional de		
saúde ofereça cuidados adequados à vítima		
incluindo acesso a vias aéreas.		
Maca		
Maca retrátil, totalmente confeccionada em		
duralumínio; instalada longitudinalmente no		
salão de atendimento; com no mínimo 1.900		
mm de comprimento, 550 mm de largura e		
capacidade para pacientes de até 300 kg		



(testada com no mínimo 900kg), com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar 0 fechamento involuntário das pernas da maca guando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos desegurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e suportar neste item peso mínimo de 100 kg. A maca hora descrita, deverá possuir acabamento na cor amarela. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical guando do deslocamento do mesmo. Ouando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 400 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância, para eventual utilização de aparelho de tração femoral. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 100 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos noassoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo.

A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a



nãopermitir o acumulo de água.

Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a suaperfeita utilização.

Cadeira de Rodas

Cadeira de rodas, dobrável; para pacientes adultos; estrutura confeccionada em alumínio; com estrutura reforçada; assento e encosto destacáveis para limpeza, confeccionados em material resistente e impermeável; rodas com pneus de borracha.

Deverá ser alojada no compartimento traseiro junto à divisória no lado esquerdo, em compartimento específico no armário, porum sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação eremoção.

Medidas aproximadas quando fechada: 105 x 45 x 15 cm.

A posição da cadeira de rodas acima sugerida poderá ser modificada pelo fornecedor, desde que atenda os princípios de fácil acessibilidade, não interfira com a movimentação das pessoas dentro da ambulância, e não seja ponto de riscos para acidentes.

Pranchas de coluna

fornecidas Deverão (02)duas ser Pranchas/Maca de resgate e salvamento com as seguintes especificações: Trata-se de um sistema de estabilização, imobilização e emergência e transporte de pacientes/vítimas que deverá seguir a descrição a seguir: o sistema será composto de 01 unidade de prancha longa, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico polietileno, não dobrável, lavável, na cor amarela. Deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pegade mão, os quais deverão ser de formato de impressão negativados dedos, tornando a pegada mais segura e precisa no momento do atendimento. Deverá ser leve, pesando no máximo 7,5 Kg. Dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm. Não conduzir eletricidade, não



PREFEITURA MUNICIPAL DE	E BARRA DO CORDA
possuir soldas ou emendas ou reforços	
metálicos. Possuir flutuação em água. Ser	
radio transparente (ao raio X) e impermeável.	
Deverá permitir a imobilização e o transporte	
adequado de adultos e crianças.	
Deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja,	
orifícios nas extremidades e na parte interna,	
para permitir a imobilização adequada à	
criança.	
Deverão possuir formato retangular as duas	
extremidades. Na parte frontal da capa	
logotipo do Órgão em silk screen com	
identificação da logomarca SAMU 192	
conforme preconiza manual de aplicações de	
marcas e fontes do Ministério da Saúde. Caso	
o licitante não seja o fabricante do objeto,	
deverá anexar documento assinado e com	
firma reconhecida, emitido pelo fabricante,	
autorizando o licitante oferecer o produto e	
garantir sua entrega e garantia; (carta de	
solidariedade do fabricante).	
DESIGN INTERNO E EXTERNO	
A distribuição dos móveis e equipamentos	
no salão deatendimento deverá considerar	
os seguintes aspectos:	
Design Interno	
Deve dimensionar o espaço interno da	
ambulância, visando posicionar, de forma	
acessível e prática, a maca, bancos,	
equipamentos e aparelhos a serem utilizados	
no atendimento àsvítimas.	
Os materiais fixados na carroceria da	
ambulância (armários, bancos, maca) deverão	
ter uma fixação reforçada de maneira que, em	
caso de acidentes, os mesmos não se soltem.	
(Redes deproteção/fixação).	
Bolsas para o correto armazenamento dos equipamentos (cilindros, materiais de trauma,	
medicações)	
Paredes: As paredes internas deverão ser	
revestidas de materiallavável e resistente aos	
processos de limpeza e desinfecção comuns às	
superfícies hospitalares podendo ser em	
compensado naval revestido com placas de	
PRFV (plástico reforçado com fibra de vidro)	
laminadas, ou PRFV moldada conforme	
geometria do veículo. As caixas de rodas se	
expostas deverão possuir revestimento	
Superior de la contra de la contraction de la co	



conforme descrito acima.

As arestas, junções internas, pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento deverão ter um sistema de proteção, e deverá ser evitado as formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza.

Deverá ser evitado o uso de massa siliconizadas ou outras para os acabamentos internos, somente será permitido o uso de adesivo selador de poliuretano monocomponente.

Balaústre: Deverá ter dois pega mãos no teto do salão deatendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca borda, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com dois sistemas de suporte de soro deslizável, devendo possuir dois ganchos cada para frascos de soro.

Deve ter dois pega mãos ou balaústres verticais, sendo um junto a porta lateral corrediça e um junto a porta traseira direita, paraauxiliar no embarque.

Piso:

Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Sua colocação deverá ser feita nos cantos de armários, bancos, paredes e rodapés, de maneira continuada até 10 cm de altura destes para evitar frestas. Sem emendas ou com emendas fundidas com o próprio material, instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência e durabilidade ou superior que o compensado naval. Deverão ser fornecidas protecões em aco inoxidável nos locais de descansodas rodas da maca no piso e nos locais (para-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos. Janelas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE	E BARRA DO CORDA
Com vidros translúcidos, opacos ou jateados e	
corrediços em todas as 3 portas de acesso ao	
compartimento traseiro, que permitam	
ventilação e que também possam ser	
fechadas por dentro, de maneira que não	
possam ser abertas pela parteexterna sendo	
que a janela da porta lateral corrediça	
obrigatoriamente precisará ter na sua parte	
anterior este sistemade abertura.	
Armários:	
Conjunto de armários para a guarda de todo	
o material deemergência utilizado no veículo:	
Uma base para os cilindros de gases na traseira	
esquerda;	
Uma base para o cilindro portátil e o extintor	
de incêndio na traseira direita, que deverá	
revestir a caixa de roda e abrigar oscones;	
Um armário lateral com escaninhos de diversos	
tamanhos, com e sem portas, localizado na	
parte centro- posterior da lateral esquerda na	
região ao lado da maca. Este armário terá	
pouca profundidade, praticamente apenas o suficiente para cobrir a caixa de roda do	
veículo, permitindo que a maca fique	
posicionada bem para a direita do veículo;	
Armário tipo balcão localizado na parte	
anterior inferior da lateral esquerda, mais	
profundo que o armário lateral posterior,	
dentro deste armário deverão ser	
acondicionados os equipamentos elétricos	
como: Inversor, carregador, bateria auxiliar,	
etc., e possuir os devidos acessos para	
manutenção.	
Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-	
cortantes e uma para "descartex padrão de 5	
l", em locais a serem definidos no protótipo;	
2 armários superiores na lateral esquerda, com	
2 portas corrediças em policarbonato cada	
armário, na extensão deste armário, na sua	
parte anterior deve estar localizado a central	
elétrica;	
Armário tipo torre, localizado na parte	
posterior da porta lateralcorrediça, acessado	
através desta quando aberta ou pela sua parte	
traseira (pelo interior do veículo), destinado à guarda de mochilas;	
Armário superior tipo porta-objeto com 2	
prateleiras com aparadores, situado no canto	
praceterias com aparadores, situado no canto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE	BARRA DO COR	DA
traseiro superior;		
Todos os armários deverão ser confeccionados		
em compensado naval revestido interna e		
externamente em material impermeável e		
lavável (fórmica ou similar).		
O projeto dos móveis deve contemplar o seu		
adequado posicionamento no veículo, visando		
o máximo aproveitamento de espaço, a fixação		
dos equipamentos e a assepsia do veículo.		
As portas doS armários deverão ser		
corrediças em policarbonato,		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
bipartidas.		
Todas as gavetas e portas devem ser dotadas		
de trinco ou dispositivo similar para impedir a		
abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os dispositivos		
devem ser de fácil acionamento,		
possibilitando sua abertura com apenas uma		
leve pressão. As gavetas devem ter limitações		
de abertura, para impedir que sejam		
retiradas, acidentalmente, durante sua		
utilização Todas as prateleiras deverão ter		
batentes frontais, até mesmo nos armários		
com portas, a fim de dificultar que os		
materiais caiam quando o veículo estiver em		
movimento.		
O compartimento para guarda dos 2 cilindros		
de oxigênio e 1 cilindro de ar comprimido,		
instalados na parte traseira do compartimento		
do paciente.		
A bancada para acomodação dos		
equipamentos deve permitir a fixação e o		
acondicionamento adequado dos		
equipamentos, dotada de tubo vertical para		
fixação de diversos equipamentos médicos,		
batente frontal e lateral de no mínimo 50 mm,		
além deborda arredondada.		
Os materiais auxiliares confeccionados em		
metal, tais como: pregos, dobradiças,		
parafusos e etc., deverão ser protegidos com		
material antiferrugem. Os puxadores terão		
que ser embutidos ou semi-embutidos.		
Referência com as dimensões descritas abaixo		
o mais aproximadas possíveis dependendo da		
disponibilidade do veículo:		
01 base para os cilindros de gases na traseira		
esquerda;		
01 base para o cilindro portátil e o extintor de		
· ·		



PREFEITURA MUNICIPAL DE	DAI	KKA DO	COKDA	
incêndio, na traseira direita, que deverá				
revestir a caixa de roda e abrigar oscones;				
01 armário lateral com escaninhos de diversos				
tamanhos, com e sem portas, localizado na				
parte centro-posterior da lateral esquerda na				
região ao lado da maca. Este armário terá				
pouca profundidade, praticamente apenas o				
suficiente para cobrir a caixa de roda do				
veículo, permitindo que a maca fique				
posicionada bem para a direita do veículo. A				
forma final do mesmo será definida durante a				
fabricação e montagem doprotótipo;				
01 armário superior na lateral esquerda, para				
guarda de materiais com 2 módulo com 2				
portas corrediças em policarbonato bipartidas				
em cada módulo, com batente frontal de 50				
mm, medindo 1,00 m de comprimento por 0,40				
m de profundidade, com uma altura de				
0,375m. Na extensão deste armário, junto à				
divisória, deve estar localizada a central				
elétrica;				
01 armário tipo bancada para acomodação de				
equipamentos com batente frontal de 50 mm,				
para apoio de equipamentos e medicamentos,				
com no mínimo 1,50 m de comprimento por				
0,40 m de profundidade, com uma altura de				
0,75 m.				
Duas lixeiras, uma para materiais perfuro-				
cortantes e uma para "descartex padrão de 5				
l". A forma final do mesmo será definida				
durante a fabricação e montagem do				
protótipo;				
01 tubo vertical para fixação de equipamentos				
médicos, localizado entre o armário superior e				
a bancada; 01 armário tipo torre na parte posterior da				
porta lateral direita corrediça, para guarda de				
materiais com divisórias tipo prateleiras, com				
tirantes em nylon de retenção, para evitar que				
o material ali acomodado caia durante o				
deslocamento, com batente frontal e traseiro				
de 50 mm. Medindo, cada prateleira, 0,5 m de				
comprimento por 0,40 m de profundidade,				
com umaaltura de 0,375 m;				
01 Armário superior tipo porta-objeto com				
2 prateleiras com aparadores, situado no				
canto traseiro superior;				
02 gavetas localizadas junto à divisória,				
02 5arctus tocatizadas junto a divisoria,				<u> </u>



VALOR TOTAL	R\$ 1.188.978,5 2
ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: Suporte de Segurança Extintor de Pó ABC de 6 kg 3 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas, de acordo com normas da ABNT.  1 Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo, portátil, permite 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada para 220V ou 110V, bateria recarregável.	
abaixo do armário com portas corrediças e acima do alojamento da cadeira de rodas; A forma final de todo conjunto de armários deverá se adequarás características físicas do veículo vencedor.  Design Externo A cor da pintura bem como as logomarcas a serem coladas nasambulâncias são as definidas pelo Ministério da Saúde.  DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS A SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a	

2.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do contrato;

# 3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de ambulâncias é uma medida essencial para garantir a eficiência e eficácia dos serviços de saúde prestados à população de Barra do Corda-MA. Ambulâncias tipo A e tipo D desempenham funções específicas e complementares no atendimento pré-hospitalar e no transporte de pacientes, contribuindo significativamente para a melhoria do sistema de saúde local.

Além do atendimento pré-hospitalar, as ambulâncias Tipo A são utilizadas para o transporte seguro e adequado de pacientes que necessitam de cuidados médicos durante o deslocamento até o hospital. A cidade de Barra do Corda possui uma vasta área geográfica e, muitas vezes, pacientes precisam ser transferidos entre unidades de saúde ou encaminhados para hospitais em cidades vizinhas.



Ambulâncias Tipo A equipadas com os recursos médicos necessários garantem que os pacientes recebam assistência contínua durante o transporte, minimizando riscos e complicações.

As ambulâncias Tipo D são equipadas com recursos avançados de suporte à vida e são destinadas ao transporte de pacientes que necessitam de cuidados intensivos durante o deslocamento para unidades de referência ou centros especializados. Em Barra do Corda, há demanda crescente por serviços de saúde de média e alta complexidade, especialmente para o tratamento de doenças crônicas, traumas graves, e outras condições que requerem intervenção médica especializada. A disponibilidade de ambulâncias Tipo D é fundamental para garantir o acesso oportuno e adequado a esses serviços, possibilitando a transferência segura e eficaz de pacientes em estado crítico.

Portanto, a incorporação de ambulâncias Tipo A e Tipo D à frota da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Corda-MA é uma medida imprescindível para fortalecer o sistema de saúde local, garantindo uma resposta eficaz a emergências médicas, melhorando o acesso aos serviços de saúde e contribuindo para a preservação da vida e da saúde da população. Esses veículos representam investimentos estratégicos na qualidade e na eficiência do atendimento pré-hospitalar e do transporte de pacientes, promovendo uma prestação de serviços de saúde mais humanizada, segura e eficaz.

# 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A descrição deste objeto, abrange os seguintes requisitos da contratação:
- 4.2 Apresentar e atender a todas as exigências relativas a documentação exigida.

### 5 EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.2 O objeto será entregue, após assinatura do contrato e conforme a necessidade da Secretaria, por meio da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da prefeitura municipal de Barra do Corda-MA.

## 6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 6.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, no seguinte endereço *Rua Isaac Martins*, *nº 371 Centro Barra do Corda MA*, a qual deverá ser atendida no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de empenho.
- 6.2 Os bens serão recebidos, **provisoriamente**, no **prazo de 48 horas** por servidor designado para acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4 Os bens serão recebidos **definitivamente no prazo de 02 dias** conforme solicitação, **contados do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



# 7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 São obrigações da Contratante:
- 7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- 7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- 8.1.5 Entregar os bens, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;
- 8.1.6 Proceder à entrega do objeto, dentro do **prazo de 30 (trinta) dias**, a partir do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras da prefeitura municipal de Barra do Corda MA·
- 8.1.8 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no Edital e na Proposta apresentada. Comunicar de forma imediata a Secretaria Municipal de Saude, os motivos que impossibilitem o cumprimento de entrega do objeto.
- 8.1.9 O objeto que não estejam de acordo com o solicitado, serão recusadas e devolvidas de imediato.
- 8.1.10 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.



- 8.1.11 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 8.1.12 Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

# 9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 9.1 Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 10 PAGAMENTO

- 10.1 O pagamento será observado o Art. 141, da Lei Federal 14.133/2021, realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - 10.1.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer onus para a Contratante.
- 10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de regularidade fiscal.
- 10.4 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.5 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# 11 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 11.1. Para elaboração deste termo de referência, foram observados às seguintes normas de regência:
- 11.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021: Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
- 11.1.2. Lei Federal nº 12.846/2013: Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;
- 11.1.3. Demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente, no que couber.



# 12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da aquisição dos bens a serem contratados correrão à conta de recursos específicos consignados no Orcamento da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOT. ORÇAMENTARIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRICAO	ELEM. DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
10.302.1017.2097.000	2097	MANUTENCAO DO SAMU	4.4.90.52	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. De Saúde	4.4.90.52	Recursos Ordinários

# 13 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA

12.1- Poderá ser lavrado instrumento contratual que será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

#### 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 11.1.2 A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



# PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (marca)	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01			R\$	R\$	

A empresa, acima qualificada, declara que:

1.	tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas;
2.	Validade da proposta: () dias;
	Local e data
	Assinatura do responsável

**Obs.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes

\*COLOCAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E CADASTRADA NO SISTEMA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO



## **ANEXO III - MODELOS DECLARAÇÕES GERAIS**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-2024

# DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

	Cidade	e - Estado,	de	_de .
	(Nome e assinatura do Decla	rante)		
<b>Observações:</b> - Emitir em papel timbra - Carimbo da Empresa e	ado da empresa; Assinatura do Representante Legal			
	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ID	ONEIDADE		
	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09	-2024		
as penalidades da Lei, q DA ADMINISTRAÇÃO PÚB	, por seu representa ue até a presente data, que não foi d LICA, em qualquer de suas esferas, Fe está impedida de licitar e contratar c	nte legal abaixo a eclarada inidônea deral, Estadual, <i>N</i>	a por qualquer Ó Municipal e no Di	a, sob RGÃO strito
	Cidade - Estado,	de	de	·
	Assinatura - Responsáve			

#### Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal



# MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-2024

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, CNPJ. N°,
( ) Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.
( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.
( ) Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição do Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4°. Do art. 3° da Le Complementar nº 123/2006.
() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empress de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4°. Do art. 3° da Le Complementar nº 123/2006.
Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.
Cidade - Estado, de de 20
(Assinatura do representante legal da empresa)
Observações: - Emitir em papel timbrado da empresa; - Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09-2024
xxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fin de participação no PREGÃO Nº
(Local e data)
(Representante legal)



#### ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024

ANEXU	IV - MINUTA DO (	CONTRATO	ADMINIS I KA I	IVO N°	_/2024	
		ENTRE SI A DO ESTA SECRETÁR DE	O ADMINISTRA A PREFEITURA DO DO MAI RIA MUNICIPAI SAÚDE	MUNICIPA RANHÃO, L DE SAÚI E	AL DE BARRA POR INTER DE E FUNDO A	DO CORDA, MÉDIO DA MUNICIPAL
CONTRATANTE: O MUNIC CNPJ: 09.200.150/0001- representada pela Secret n° 008.286.273-71 e RG r Altamira, Barra do Corda SILVA, portadora do CPF Florípedes Coelho Paços,	13 e Fundo Mu ária municipal de 1° 714066974 SEJ 1- MA e pela Coor 1° 435.903.813-5	DO CORDA Inicipal de Saúde a Sra USP - MA, ro rdenadora c 3 e RG n° 1	Saúde CNPJ a. NAKYOANE ( esidente e dor le receita e de .608976 SSP -	da Secret : 10.452.0 CUNHA ANI miciliada n espesa MAF MA, reside	aria Municipa 044/0001-06, DRADE, portac a Rua Adélia RIA EDIVANIA ente e domicil	neste ato dora do CPF Falcão S/N, PEREIRA DA iada na rua
CONTRATADO:					, inscri	to no CNPJ
CONTRATADO:n°	, com	n sede à _			, N°	,
bairro pelo Sr	em _			,	neste ato re	presentado
pelo Sr		, inscr	ito no CPF n°			, RG n°
	, denominado	simplesme	nte CONTRATA	ADO.		
O CONTRATANTE e o COI com o objeto abaixo dis pelos preceitos de direit legislação aplicável, reso de Licitação em epigrafe	criminado, confo o público, espec lvem celebrar o p	rme Proces ialmente p resente Ter	so de <b>Pregão</b> ela da Lei nº mo de Contrat	<b>Eletrônic</b> 14.133 de to, decorre	o n° 09/202 abril de 202 ente da Pregão	<b>4</b> , regulado 1 e demais
CLÁUSULA PRIMEIRA - O	ВЈЕТО					
1 0 -			d			- 02 (4)

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 02 (duas) ambulâncias tipo a e 02 (duas) ambulâncias tipo d que incorporarão a frota da secretaria municipal de saúde do município de Barra Do Corda-MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme planilha abaixo:

I	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;
- 3. A Proposta do Contratado;
- 4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.



- 1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
- 2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

### 1. PREÇO

- a) O valor total da contratação é de R\$..... (....)
- b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- c) O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### 2. FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

#### 3. PRAZO DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado dentro da ordem cronológica de pagamentos após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação das mesmas.
- b) Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

# 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.
- b) Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



- d) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- e) A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- f) Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
- k) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- m) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

# 5. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento nem parcial, nem total, conforme as regras previstas no presente tópico.

#### CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE

- a) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- b) Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice relativos, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade



- d) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- e) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- f) Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- g) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- h) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- i) O reajuste será realizado por apostilamento.

# CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

# 6.1. São obrigações do Contratante, além das contidas nos termos de referência:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 02 (dois) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. São obrigações do Contratado, além das contidas nos termos de referência:



- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- i) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- j) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- l) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- n) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- o) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- p) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



- q) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- t) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- u) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- v) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- w) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

# CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, no seguinte endereço *Rua Isaac Martins*, *nº 371 Centro Barra do Corda MA*, a qual deverá ser atendida no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento/Nota de empenho.
- 8.2 Os bens serão recebidos, **provisoriamente**, no **prazo de 48 horas** por servidor designado para acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 8.4 Os bens serão recebidos **definitivamente no prazo de 02 dias** conforme solicitação, **contados do recebimento provisório**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 8.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 8.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



# CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: der causa à inexecução parcial do contrato; der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- f) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- j) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
  - i. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
  - ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4°, da Lei);
  - iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)

#### iv. Multa:

- moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
- 2. moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, respeitandose o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%.
  - 1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. compensatória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, respeitando-se o limite mínimo de 0,5% da multa com base no valor do contrato, e percentual máximo de 30%;
- 4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°)



- 5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, \$7°).
- 6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):
  - a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b. as peculiaridades do caso concreto;
  - c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d. os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
- 12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- a) O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b) Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



c) Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	TIPO DE RECURSO
10.302.1017.2097.0000	2097	Manutenção do SAMU	4.4.90.52	Recursos Ordinários
10.301.1010.2025.0000	2025	Sec. de Saúde	4.4.90.52	Recursos Ordinários

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

# 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

- 12 I Nos termos do art. 140 Lei nº 14.133, de 2021, **João Victor Belino da Silva, Portaria nº 248/2023**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos fornecidos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **12.1 PARÁGRAFO ÚNICO** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

#### 12.2 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO



15.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1	I È eleito d	o Foro Barra	do Corda	- MA,	para dirim	ir os l	litígios	que de	ecorrerem	da e	execu	ıção	deste
	Termo de Co	ontrato que	não possa	am ser	compostos	pela	concil	iação,	conforme	art.	92,	§1°	da Le
	n° 14.133/2	1.											

	Barra do Corda (MA), de	de 2024.
NAKYOANE CUNHA ANDRADE Secretária Municipal de Saúde CONTRATANTE	CNPJ:CONTRATADO	 -  -
TESTEMUNHAS:		
1	CPF	
2	CPF	